RESOLUÇÃO N.º 379/2009

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 301/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053516/09-12,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 07 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense UFF e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A., objetivando estabelecer as condições em que a LIGHT dará oportunidade de estágios a estudantes indicados pela instituição de ensino e que estejam legalmente habilitados ao referido estágio, em observância às disposições legais.
- **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor